



**Secretaria Municipal de
Indústria, Comércio e
Empreendedorismo**

MINUTA DO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2026

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO EVENTO “COTIA IMPACTA NEGÓCIOS”

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE COTIA, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO**, torna pública a presente convocação para inscrição, habilitação e seleção de empresas, empreendedores, organizações da sociedade civil, entidades sociais, instituições de ensino e projetos socioambientais interessados em participar do evento “**COTIA IMPACTA NEGÓCIOS**”, observadas as condições deste Edital e de seus Anexos.

O procedimento possui caráter institucional, gratuito, impessoal e não contratual. A participação não envolve transferência de recursos públicos aos inscritos, não constitui contratação administrativa, não configura parceria com organização da sociedade civil, não gera exclusividade e não assegura negócio, compra, doação, patrocínio, contratação, reconhecimento, certificação ou parceria futura.

Data: **22 de setembro de 2026**. Horário: **11:00H à 19H**. Local: **Centro Cultural Whurt**. Endereço: **Rua Adolf Wurth, 557, Jardim São Vicente, Cotia, SP - CEP 06713-250**. As informações definitivas serão divulgadas nos canais oficiais do Município, com antecedência razoável. Integram este Edital, para todos os fins, os Anexos I a XX.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a inscrição, habilitação e seleção de participantes para o evento “**COTIA IMPACTA NEGÓCIOS**”, destinado a promover conexões econômicas e sociais, fomentar cadeias locais de fornecimento, dar visibilidade institucional a entidades sociais, estimular economia circular, educação empreendedora, aprendizagem, estágio, empregabilidade e inclusão produtiva.

1.2. A participação será organizada pelas seguintes trilhas:

- **Cotia Compra:** encontros entre empresas compradoras, fornecedores, empreendedores e prestadores de serviços;
- **Cotia Impacta:** aproximação entre empresas, organizações da sociedade civil, entidades sociais e projetos comunitários;
- **Cotia Circular:** soluções de reuso, reciclagem, logística reversa, sustentabilidade e economia circular;
- **Cotia Educa:** escolas, instituições de ensino, estudantes e projetos de educação empreendedora, inovação e formação profissional;
- **Cotia Contrata:** aprendizagem, estágio, empregabilidade, qualificação e inclusão produtiva.

1.3. O Município poderá ajustar a programação, o formato, a quantidade de vagas e a distribuição entre trilhas, desde que preserve a finalidade pública, a impessoalidade e a transparência.

2. DAS FINALIDADES PÚBLICAS

2.1. São finalidades do evento:

- estimular o desenvolvimento econômico e social do Município;
- aproximar compradores, fornecedores e prestadores de serviços;
- ampliar oportunidades para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;
- fortalecer entidades sociais e projetos com atuação local;
- incentivar responsabilidade social, sustentabilidade e economia circular;
- promover aprendizagem, estágio, empregabilidade e inclusão produtiva;
- conectar Poder Público, empresas, instituições de ensino e sociedade civil;
- promover ambiente institucional de cooperação, sem favorecimento ou garantia de resultado privado.



3. DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação é gratuita, precária, personalíssima quanto ao inscrito e condicionada ao cumprimento deste Edital.
- 3.2. A inscrição ou seleção não gera direito adquirido à participação quando razões de segurança, capacidade, interesse público, caso fortuito, força maior ou insuficiência operacional recomendarem alteração, redução ou cancelamento.
- 3.3. Não haverá pagamento, reembolso, ajuda de custo, subsídio, premiação ou transferência de recursos pelo Município.
- 3.4. Cada participante arcará com suas despesas de deslocamento, pessoal, materiais, equipamentos, alimentação, montagem e demais custos que não sejam expressamente assumidos pelo Município.
- 3.5. A participação não cria vínculo trabalhista, societário, comercial, de representação, de agência, de distribuição, de parceria ou solidariedade entre o Município e o participante.
- 3.6. Negociações, doações ou parcerias privadas eventualmente iniciadas no evento serão de responsabilidade exclusiva das partes.

4. DO LOCAL, DATA E INFRAESTRUTURA

- 4.1. A data será 22/09/2026, com início às 11:00H e término às 19:00H. O local será o Centro Cultural Whurt, endereço Rua Adolf Wurth, nº 557, Jardim São Vicente, Cotia, SP - CEP 06713-250.
- 4.2. A escolha do local considerará, de forma motivada, capacidade, estacionamento gratuito, acessibilidade, transporte coletivo, área coberta, energia, internet, mobiliário, sanitários, segurança, prevenção contra incêndio, carga e descarga, salas de reunião, custos complementares, sustentabilidade, mobilidade e adequação à programação.
- 4.3. A gratuidade do espaço não será critério único, devendo ser considerado o custo global da utilização.
- 4.4. O Município poderá alterar data, horário ou local, mediante comunicação oficial, sem direito automático a indenização.
- 4.5. A oferta de espaço por órgão ou unidade municipal não confere preferência, exclusividade, promoção diferenciada ou influência na seleção dos participantes.

5. DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderão ser abertas as seguintes categorias:

- empresa compradora;
- empresa fornecedora ou prestadora de serviços;
- microempreendedor individual;
- microempresa ou empresa de pequeno porte;
- organização da sociedade civil ou entidade social;
- instituição de ensino ou projeto educacional;
- projeto de economia circular ou socioambiental;
- empresa ofertante de vagas de emprego, estágio ou aprendizagem;
- expositor institucional, quando houver espaço;
- participante de agenda de reuniões, sem estande.

5.2. O interessado poderá indicar mais de uma trilha, cabendo à Comissão Organizadora definir o enquadramento final conforme a atividade declarada, a disponibilidade e a coerência da programação.

5.3. A admissão de pessoas físicas sem inscrição empresarial dependerá de previsão expressa no formulário da respectiva categoria e de validação jurídica.

6. DOS REQUISITOS GERAIS

6.1. São requisitos gerais:

- preencher integralmente o formulário eletrônico ou físico;
- fornecer informações verdadeiras, atualizadas e compatíveis com a categoria;
- indicar representante responsável e meios de contato;
- aceitar o Regulamento Geral e o Código de Conduta;
- não desenvolver atividade ilícita, discriminatória, político-partidária ou incompatível com a finalidade do evento;
- assumir responsabilidade por seus materiais, equipamentos, produtos, dados e representantes;
- autorizar as verificações cadastrais estritamente necessárias à habilitação;
- cumprir as regras de segurança, acessibilidade, proteção de dados e uso de imagem.

6.2. O Município poderá solicitar esclarecimentos ou saneamento de falhas formais que não alterem a substância da inscrição nem prejudiquem a isonomia, no prazo indicado pela Comissão.

7. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

7.1. Empresas, MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte

- CNPJ ativo ou documento equivalente admitido;
- comprovante de endereço ou declaração de atuação em Cotia, quando esse elemento for utilizado;
- descrição objetiva dos produtos, serviços, demandas de compra ou oportunidades ofertadas;
- indicação do porte empresarial e da trilha de interesse;
- regularidade da representação do responsável pela inscrição.

7.2. Organizações da sociedade civil e entidades sociais

- CNPJ ativo;
- estatuto ou ato constitutivo vigente;
- ata ou documento de eleição/designação da representação atual;
- descrição da finalidade estatutária, público atendido, área de atuação e projetos apresentados;
- declaração de que a participação não será utilizada para captação em nome do Município;
- informação sobre sede ou atuação comprovada em Cotia.

7.3. Instituições de ensino e projetos educacionais

- identificação da instituição ou entidade responsável;
- descrição do projeto, público participante, objetivos e responsáveis;
- indicação da participação de menores, quando houver;
- autorizações internas e de responsáveis legais exigíveis;
- plano básico de supervisão e segurança.

7.4. Projetos de economia circular

- descrição da solução, fluxo de materiais e benefícios ambientais;
- indicação de licenças ou autorizações aplicáveis;
- declaração de que não haverá coleta, manipulação ou exposição de material perigoso sem autorização específica;
- plano de acondicionamento, transporte e destinação dos materiais utilizados.



7.5. Trilha Cotia Contrata

- descrição das vagas ou oportunidades, sem promessa de contratação;
- observância da legislação trabalhista, de estágio e aprendizagem;
- vedação de cobrança ao candidato;
- respeito à igualdade, acessibilidade e não discriminação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A documentação será apresentada em formato digital, preferencialmente, pelo canal de e-mail **indcom@cotia.sp.gov.br**.

8.2. A Comissão poderá dispensar documentos que possam ser verificados em bases públicas ou substituir cópias autenticadas por declarações, sem prejuízo da posterior conferência.

8.3. Não serão exigidos documentos de qualificação econômico-financeira próprios de licitações, salvo justificativa específica.

8.4. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução suficiente à compreensão, quando necessário.

8.5. Informações falsas poderão ocasionar exclusão e comunicação aos órgãos competentes.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições ocorrerão entre 07/09/2026 e 20/09/2026, pelo e-mail **indcom@cotia.sp.gov.br**.

9.2. A inscrição será gratuita.

9.3. O envio do formulário não garante vaga.

9.4. Cada CNPJ ou entidade poderá apresentar uma inscrição por categoria, salvo autorização expressa.

9.5. Alterações poderão ser solicitadas até o encerramento das inscrições, pelo canal oficial.

9.6. Inscrições incompletas poderão ser diligenciadas, quando a correção não comprometer a igualdade.

9.7. O interessado é responsável por acompanhar comunicados, convocações e resultados.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1. O procedimento será conduzido por Comissão Organizadora designada em ato próprio.

10.2. Compete à Comissão receber inscrições, realizar diligências, decidir habilitação, aplicar critérios de seleção, organizar vagas e agendas, responder esclarecimentos, elaborar atas e encaminhar resultados.

10.3. O membro deverá declarar impedimento quando possuir interesse direto, vínculo recente relevante ou relação pessoal capaz de comprometer a imparcialidade.

10.4. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outras unidades, sem transferência da competência decisória.

11. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

11.1. A análise ocorrerá em duas fases: habilitação formal e distribuição de vagas.

11.2. Serão habilitados os interessados que atenderem aos requisitos essenciais e apresentarem atividade compatível com ao menos uma trilha.

11.3. Havendo vagas suficientes, todos os habilitados poderão ser selecionados.

11.4. Havendo excesso de demanda, aplicar-se-á a distribuição por categorias e trilhas constante do Anexo XIII.

11.5. Critérios subjetivos como notoriedade, prestígio ou influência não serão utilizados.

11.6. A atuação em Cotia poderá ser considerada para assegurar aderência territorial à política pública, mediante critério previamente definido, proporcional e não excludente de forma absoluta, salvo justificativa legal específica.

11.7. Persistindo empate, serão utilizados, sucessivamente: maior aderência objetiva à trilha; menor representação do segmento; sede ou atuação em Cotia, se juridicamente validado; e sorteio público.

NOTA PARA VALIDAÇÃO: A reserva ou preferência territorial deve ser validada juridicamente. Recomenda-se evitar exclusão absoluta de interessados de outros municípios quando a participação puder gerar benefícios concretos à economia local.

12. DA DISTRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS E AGENDAS

12.1. A seleção não assegura estande, mesa exclusiva ou número mínimo de reuniões.



12.2. A Comissão definirá a disposição física e as agendas segundo capacidade, segurança, acessibilidade, equilíbrio entre trilhas e compatibilidade de interesses.

12.3. É vedada a cessão ou comercialização do espaço.

12.4. O participante deverá limitar sua instalação à área indicada e respeitar os horários de montagem e desmontagem.

12.5. Materiais de grande porte, sonorização, estruturas elétricas, alimentos, amostras ou equipamentos dependerão de autorização prévia.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- coordenar o evento e divulgar regras e programação;
- disponibilizar infraestrutura geral conforme planejamento e recursos;
- promover critérios impessoais de inscrição e seleção;
- adotar medidas razoáveis de acessibilidade e segurança;
- proteger os dados pessoais sob sua responsabilidade;
- divulgar alterações relevantes pelos canais oficiais;
- fiscalizar o cumprimento das regras e adotar medidas proporcionais.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- comparecer nos horários definidos e manter representante durante sua participação;
- utilizar apenas materiais e equipamentos previamente autorizados;
- zelar pelo patrimônio e restituir o espaço nas condições recebidas;
- não realizar propaganda político-partidária, eleitoral ou discriminatória;
- não utilizar brasão, logotipo ou nome do Município sem autorização;
- não prometer apoio, contratação ou chancela em nome do Município;
- respeitar regras sanitárias, ambientais, de segurança e acessibilidade;
- assumir integral responsabilidade por informações, ofertas, negociações, produtos e serviços;
- comunicar desistência com antecedência;
- observar o Código de Conduta.



15. DAS ENTIDADES SOCIAIS

15.1. A participação de entidade social será institucional e não implicará certificação, reconhecimento de utilidade pública, aprovação de contas, chancela, parceria ou autorização para captar recursos em nome do Município.

15.2. Eventuais doações serão realizadas diretamente entre doador e entidade, sem trânsito de valores pela Prefeitura.

15.3. Futuras parcerias com o Município dependerão de processo próprio e da legislação aplicável.

15.4. A entidade não poderá constranger visitantes, condicionar atendimento, fazer coleta em dinheiro sem autorização específica ou divulgar informação enganosa.

15.5. Produtos vinculados a projetos de geração de renda somente poderão ser expostos ou comercializados quando expressamente autorizados e observadas as regras fiscais, sanitárias e de defesa do consumidor.

16. DAS EMPRESAS E NEGOCIAÇÕES

16.1. Empresas compradoras e fornecedoras deverão apresentar demandas e ofertas de boa-fé.

16.2. O Município não participa da formação de preço, negociação, contratação, pagamento, entrega ou garantia.

16.3. O evento não habilita o participante como fornecedor do Município.

16.4. Qualquer contratação pública dependerá de procedimento autônomo.

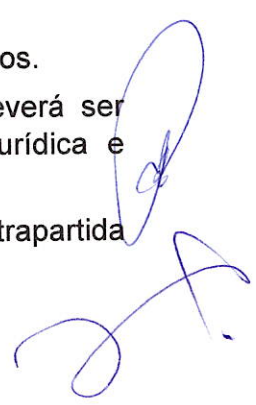
16.5. É vedada a utilização da participação como certificação de qualidade ou endosso municipal.

17. DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES E APOIOS

17.1. Este Edital não seleciona patrocinadores, doadores ou prestadores gratuitos.

17.2. Eventual oferta de bens, serviços, estruturas, brindes ou recursos deverá ser submetida a procedimento e instrumento próprios, com análise técnica, jurídica e autorização competente.

17.3. Nenhuma oferta conferirá preferência na seleção, exclusividade, contrapartida indevida ou promoção desproporcional.

A handwritten signature in blue ink is located on the right side of the page, overlapping the text of item 17.3.

18. DA SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE

18.1. Todos deverão observar orientações de segurança, rotas de fuga, limites de lotação e instruções da organização.

18.2. É vedada a entrada de materiais inflamáveis, tóxicos, cortantes, explosivos ou perigosos sem autorização legal e administrativa específica.

18.3. O participante deverá informar previamente necessidades de energia, água, fixação, carga, descarga ou acessibilidade.

18.4. Serão estimuladas redução de resíduos, materiais reutilizáveis, coleta seletiva e eliminação de descartáveis desnecessários.

18.5. Animais, alimentos, equipamentos de cocção e demonstrações práticas dependerão de autorização e requisitos específicos.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

19.1. A participação de menores dependerá de supervisão da instituição responsável e, quando aplicável, autorização dos responsáveis legais.

19.2. É vedada a exposição de dados, imagens ou informações de menores fora das finalidades autorizadas.

19.3. Atividades deverão ser compatíveis com a idade, seguras e livres de exploração comercial abusiva.

19.4. A instituição deverá manter relação de responsáveis, contatos de emergência e controle de entrada e saída, quando necessário.

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. O Município tratará os dados necessários à inscrição, seleção, comunicação, segurança, transparência e avaliação do evento, observando a Lei Federal nº 13.709/2018.

20.2. Poderão ser tratados dados de identificação, contato, representação, vínculo institucional, categoria, necessidades de acessibilidade e informações estritamente necessárias à participação.

20.3. A lista de selecionados poderá divulgar nome empresarial ou institucional, categoria e trilha, evitando dados pessoais excessivos.

20.4. Os dados poderão ser compartilhados entre unidades municipais e operadores contratados, na medida necessária.

20.5. É vedada a comercialização da base de dados.

20.6. O uso de imagem para comunicação institucional será disciplinado em termo específico, separado das condições essenciais de inscrição.

20.7. Cada participante será responsável pelos dados coletados diretamente de visitantes e deverá informar finalidade e condições de tratamento.

20.8. Solicitações dos titulares serão recebidas pelo canal e-mail indcom@cotia.sp.gov.br.

21. DO USO DE MARCAS, IMAGENS E COMUNICAÇÃO

21.1. O uso do brasão, logotipo, identidade visual, fotografias oficiais ou nome do evento dependerá de autorização e observância do manual de identidade.

21.2. O participante poderá divulgar sua participação de forma verdadeira, sem sugerir patrocínio, parceria, certificação ou endosso.

21.3. A organização poderá registrar o evento para memória e publicidade institucional, nos limites do termo de autorização.

21.4. É vedado o uso político-partidário ou eleitoral de imagens, falas, espaços e materiais.

22. DA INTEGRIDADE E DO CÓDIGO DE CONDUTA

22.1. São vedados fraude, documento falso, assédio, discriminação, discurso de ódio, vantagem indevida, prática comercial enganosa, conflito de interesses, dano ao patrimônio e perturbação da ordem.

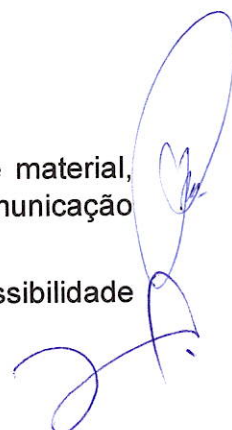
22.2. Os participantes deverão observar a legislação anticorrupção e comunicar tentativa de obtenção de vantagem indevida.

22.3. Agentes públicos não poderão receber presentes, vantagens ou benefícios em razão da seleção ou organização, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e institucionalmente tratadas.

23. DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento poderá ensejar orientação, advertência, retirada de material, suspensão de atividade, exclusão do evento, responsabilização por danos e comunicação aos órgãos competentes.

23.2. A medida será proporcional à gravidade, ao risco, à reincidência e à possibilidade de correção.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

23.3. Em situações urgentes de segurança ou ordem, a medida cautelar poderá ser imediata, assegurada manifestação posterior.

23.4. Não se aplicam automaticamente sanções licitatórias pela mera participação, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.

24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

24.1. Pedidos de esclarecimento poderão ser enviados até 15/09/2026, pelo e-mail indcom@cotia.sp.gov.br.

24.2. Impugnações deverão indicar objetivamente o item questionado e o fundamento, até 15/09/2026.

24.3. As respostas serão divulgadas no sítio oficial, preservados dados pessoais.

24.4. Alterações que afetem a formulação das inscrições poderão determinar reabertura de prazo.

25. DOS RESULTADOS E RECURSOS

25.1. O resultado preliminar indicará habilitados, selecionados e cadastro de reserva.

25.2. Caberá recurso no prazo de 17/09/2026, exclusivamente pelo canal indcom@cotia.sp.gov.br.

25.3. O recurso deverá limitar-se aos critérios e documentos já apresentados, admitido saneamento de erro material.

25.4. O resultado final será divulgado após julgamento dos recursos.

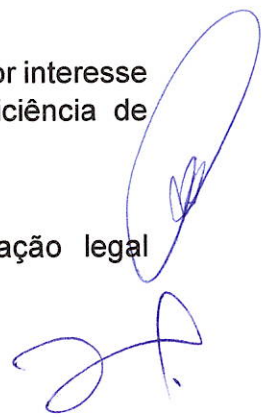
25.5. A homologação, se adotada, não gera direito absoluto à participação diante de fatos supervenientes devidamente motivados.

26. DO CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO E FORÇA MAIOR

26.1. O Município poderá cancelar, adiar, reduzir, ampliar ou alterar o evento por interesse público, indisponibilidade do local, segurança, clima, saúde pública, insuficiência de recursos, caso fortuito ou força maior.

26.2. As alterações serão divulgadas pelos canais oficiais.

26.3. Não haverá ressarcimento de despesas particulares, salvo obrigação legal expressa.



27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A inscrição implica ciência e aceitação deste Edital.

27.2. Omissões serão decididas pela autoridade competente, com apoio técnico e jurídico quando necessário.

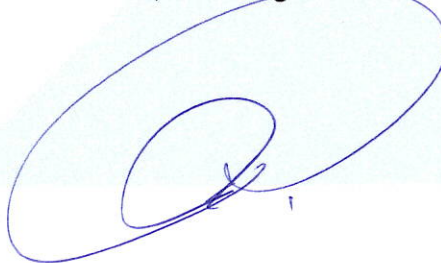
27.3. A Administração poderá realizar diligências, corrigir erros materiais e revogar ou anular atos nos limites legais.

27.4. A publicidade dos atos observará transparência e proteção de dados.

27.5. Integram este Edital os Anexos I a XX.

27.6. Esta minuta somente poderá ser publicada após validação das áreas técnicas e jurídicas competentes.

COTIA, 18 de agosto de 2026.

A stylized blue ink signature of Ricardo Oliveira.

RICARDO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Empreendedorismo de Cotia/SP

A stylized blue ink signature of Ricardo Monteiro.

RICARDO MONTEIRO

**Secretário Municipal Adjunto de Indústria, Comércio e Empreendedorismo de
Cotia/SP**

ANEXO I - REGULAMENTO GERAL DO EVENTO

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

1. Finalidade

Disciplinar a organização, o acesso, a circulação, as agendas, os espaços, a conduta e a segurança do Cotia Impacta Negócios.

2. Credenciamento

O participante deverá apresentar identificação e comprovação de vínculo com o inscrito. Credenciais são pessoais e não transferíveis.

3. Horários

Montagem, credenciamento, operação e desmontagem obedecerão ao cronograma oficial. Atrasos poderão implicar perda de agenda ou espaço.

4. Estandes e mesas

A ocupação será limitada à área demarcada. Não são permitidas perfurações, colagens permanentes ou instalações que comprometam o patrimônio.

5. Energia e equipamentos

Equipamentos deverão ser informados previamente. Extensões, cabos e adaptações deverão atender às normas de segurança.

6. Materiais e produtos

O participante responde por procedência, qualidade, licenças, armazenamento e retirada de seus materiais.

7. Comercialização

Somente será admitida se expressamente autorizada. O Município não será parte da relação de consumo.

8. Agenda de negócios

As reuniões terão duração e horários definidos. Ausências poderão ensejar remanejamento.

9. Entidades sociais

A exposição deverá ser institucional, respeitosa e transparente. Doações não circularão pela Prefeitura.

10. Sustentabilidade

Priorizar materiais reutilizáveis, reduzir impressos, separar resíduos e retirar materiais ao final.

11. Segurança

É obrigatório obedecer às orientações da brigada, segurança e organização.

12. Conduta

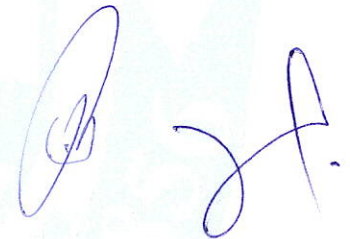
São vedados assédio, discriminação, propaganda político-partidária, captação abusiva e perturbação.

13. Imagem e comunicação

Divulgação deverá ser verdadeira e não poderá sugerir chancela ou contratação municipal.

14. Responsabilidade

Cada participante responde por seus representantes, materiais, dados e relações privadas.

Two handwritten signatures in blue ink are located on the right side of the page. The first signature is a stylized, circular mark, and the second is a more complex, flowing script.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

Razão social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição municipal/estadual, se aplicável: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Porte: ☐ MEI ☐ ME ☐ EPP ☐ Demais _____

Segmento econômico: _____

Site/redes institucionais: _____

Representante: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Trilha(s) de interesse: _____

Modalidade: ☐ Compradora ☐ Fornecedora ☐ Expositora ☐ Agenda _____

Principais produtos/serviços ofertados: _____

Demandas de compra ou conexão: _____

Atuação em Cotia e forma de comprovação: _____

Necessidades de infraestrutura: _____

Necessidades de acessibilidade: _____

Número de representantes: _____

Declaro verdadeiras as informações e aceito o Edital, o Regulamento Geral, o Aviso de Privacidade e o Código de Conduta.

Local: _____

Data: _____

Assinatura/aceite eletrônico: _____



**Secretaria Municipal de
Indústria, Comércio e
Empreendedorismo**

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

Nome empresarial: _____

Nome civil do titular: _____

CNPJ: _____

CPF (uso interno): _____

Endereço: _____

Atividade principal: _____

Produtos/serviços: _____

Trilha: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Atuação em Cotia: _____

Necessidades de estrutura/acessibilidade: _____

Declaro que a atividade está regular e que sou responsável pelos produtos, serviços, informações e obrigações decorrentes de minha participação.

LOCAL: _____

DATA: _____

Assinatura/aceite: _____

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS E OSCs

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

Denominação: _____

CNPJ: _____

Natureza jurídica: _____

Endereço: _____

Representante legal: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Finalidade estatutária: _____

Público atendido: _____

Área territorial de atuação: _____

Tempo de atuação em Cotia: _____

Projeto(s) a apresentar: _____

Necessidades institucionais que poderão ser divulgadas: _____

Produtos de geração de renda, se houver: _____

Número de representantes: _____

Necessidades de estrutura/acessibilidade: _____

Declaro ciência de que a participação não constitui certificação, parceria, reconhecimento de utilidade pública ou autorização para captar recursos em nome do Município.

LOCAL: _____

DATA: _____

Representante legal: _____

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PROJETOS EDUCACIONAIS

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

Instituição: _____
CNPJ/mantenedora: _____
Natureza: [☐] Pública [☐] Privada [☐] Comunitária _____
Endereço: _____
Responsável institucional: _____
Contato: _____
Nome do projeto: _____
Objetivos: _____
Público e faixa etária: _____
Quantidade de estudantes: _____
Participação de menores: [☐] Sim [☐] Não _____
Profissionais responsáveis: _____
Necessidades de segurança/acessibilidade: _____
Materiais/equipamentos: _____
Autorizações internas disponíveis: _____

A instituição assume supervisão dos estudantes, autorizações aplicáveis e observância das regras de proteção de crianças e adolescentes.

LOCAL: _____

DATA: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PROJETOS DE ECONOMIA CIRCULAR

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

Responsável: _____

CNPJ: _____

Nome do projeto: _____

Descrição da solução: _____

Materiais envolvidos: _____

Origem e destino dos materiais: _____

Benefício ambiental estimado: _____

Licenças/autorização aplicáveis: _____

Riscos e medidas de controle: _____

Equipamentos necessários: _____

Necessidades de energia/água: _____

Plano de retirada e destinação final: _____

Declaro que não serão levados ao evento materiais perigosos ou sujeitos a controle especial sem autorização específica.

LOCAL: _____

DATA: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII - FORMULÁRIO DA TRILHA COTIA CONTRATA

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

Empresa/instituição: _____
CNPJ: _____
Responsável de RH: _____
Contato: _____
Tipo: ☐ Emprego ☐ Estágio ☐ Aprendizagem ☐ Capacitação _____
Quantidade estimada de oportunidades: _____
Perfis procurados: _____
Requisitos: _____
Faixa de remuneração/benefícios, se divulgável: _____
Forma de candidatura: _____
Medidas de inclusão e acessibilidade: _____
Declaração de inexistência de cobrança ao candidato: _____

A participação não constitui promessa de contratação e a seleção de candidatos será de responsabilidade exclusiva da organização ofertante.

LOCAL: _____

DATA: _____

Assinatura: _____

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

Eu, [NOME], na qualidade de representante de [PARTICIPANTE], declaro, sob as penas da lei, que as informações e documentos apresentados são verdadeiros, atuais e suficientes à finalidade da inscrição. Comprometo-me a comunicar alteração relevante e reconheço que falsidade poderá ocasionar exclusão e responsabilização.

LOCAL: _____

DATA: _____

Nome, cargo: _____

Assinatura: _____

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

O participante declara que: (i) não exerce atividade ilícita ou incompatível com o evento; (ii) não utilizará o espaço para propaganda político-partidária ou eleitoral; (iii) não apresentará produtos proibidos; (iv) não oferecerá vantagem indevida; (v) informará eventual conflito de interesses; e (vi) cumprirá as normas de segurança, integridade e conduta.

A declaração não substitui verificações legais nem implica aplicação automática de impedimentos próprios de licitações.

LOCAL: _____

DATA: _____

Nome, cargo: _____

Assinatura: _____

ANEXO X - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

O participante assume responsabilidade civil, administrativa, trabalhista, tributária, sanitária, ambiental e consumerista por seus representantes, materiais, produtos, serviços, informações e negociações. Compromete-se a reparar danos causados ao patrimônio ou a terceiros, retirar seus materiais e observar as instruções da organização. O Município não será garantidor de negócios, vendas, doações, contratações ou parcerias.

LOCAL: _____

DATA: _____

Nome, cargo: _____

Assinatura: _____

ANEXO XI - AUTORIZAÇÃO DE USO INSTITUCIONAL DE IMAGEM

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

Autorizo, de forma gratuita, o registro e uso de minha imagem e voz captadas durante o evento para comunicação institucional, memória administrativa, prestação de contas e divulgação das políticas públicas municipais, em meios físicos e digitais, sem finalidade político-partidária ou exploração comercial autônoma.

A autorização não abrange uso vexatório, descontextualizado ou incompatível com a finalidade informada. Solicitações relativas ao tratamento de dados poderão ser encaminhadas ao canal e-mail indcom@cotia.sp.gov.br.

[☐] AUTORIZO [☐] NÃO AUTORIZO, ciente de que poderei ser orientado a permanecer fora de áreas de captação ostensiva, quando operacionalmente possível.

LOCAL: _____

DATA: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

NOTA PARA VALIDAÇÃO: Validar se o modelo de autorização será individual ou institucional e como será tratado o registro incidental de público em ambiente de evento.

ANEXO XII - AVISO DE PRIVACIDADE

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

Controlador

Município de Cotia, por meio das unidades responsáveis pelo evento.

Finalidades

Inscrição, habilitação, seleção, comunicação, organização, segurança, transparência, avaliação e memória institucional.

Dados

Identificação, contato, vínculo institucional, categoria, documentação, necessidades de acessibilidade e registros de imagem, quando autorizados ou legalmente admissíveis.

Bases legais

Cumprimento de obrigação legal, execução de políticas públicas e competências administrativas; consentimento quando exigido, especialmente para usos específicos de imagem.

Compartilhamento

Unidades municipais, operadores de tecnologia e prestadores necessários, limitados à finalidade.

Publicação

Nome empresarial/institucional, categoria e resultado, sem exposição excessiva de dados pessoais.

Retenção

Pelo período necessário à finalidade, à prestação de contas e ao cumprimento de obrigações legais e arquivísticas.

Direitos

Acesso, correção e demais direitos cabíveis pelo canal e-mail indcom@cotia.sp.gov.br.

Segurança

Adoção de medidas administrativas e técnicas compatíveis com o risco.

Menores

Tratamento com proteção reforçada e observância do melhor interesse.

ANEXO XIII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

1. A habilitação será eliminatória e verificará documentação essencial, compatibilidade com a trilha e aceitação das regras.
2. As vagas serão distribuídas inicialmente entre as categorias abaixo, sujeitas à decisão administrativa:

Categoria	Vagas	Cadastro de reserva	Observações
Empresas compradoras	30	[]	priorizar diversidade de demandas
Fornecedores/MEIs/MPEs	200	[]	distribuir por segmentos
Entidades sociais/OSCs	10	[]	sede ou atuação em Cotia
Educação	4	[]	projetos compatíveis
Economia circular	4	[]	segurança e licenças
Cotia Contrata	0	0	oportunidades regulares

3. Se a demanda superar as vagas, a Comissão buscará diversidade de segmentos e equilíbrio entre categorias.
4. Critérios de desempate: (i) aderência documental objetiva; (ii) segmento menos representado; (iii) atuação em Cotia, se validado; (iv) sorteio público.
5. O sorteio será registrado em ata e poderá ser transmitido ou acompanhado pelos interessados.
6. Desistências serão preenchidas pelo cadastro de reserva, respeitada a categoria.

ANEXO XIV – CRONOGRAMA

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

Etapas	Descrição	Data/Prazo
1	Publicação do Edital	23/08/2026
2	Período de inscrições	18/09/2026
3	Pedidos de esclarecimento/impugnação	20/09/2026
4	Análise e diligências	21/09/2026
5	Resultado preliminar	21/09/2026
6	Recursos	21/09/2026
7	Resultado final	22/09/2026
8	Confirmação de participação	22/09/2026
9	Divulgação de data/local/programação	01/09/2026
10	Montagem	22/09/2026
11	Realização do evento	22/09/2026
12	Desmontagem e relatório	22/09/2026



**Secretaria Municipal de
Indústria, Comércio e
Empreendedorismo**

ANEXO XV - TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE COTIA e o PARTICIPANTE identificado abaixo registram a participação gratuita no evento Cotia Impacta Negócios, sem transferência de recursos, contratação, exclusividade ou vínculo.

Participante: _____

CNPJ: _____

Representante: _____

Categoria/trilha: _____

Espaço/agenda atribuída: _____

Obrigações específicas: _____

Materiais autorizados: _____

O participante declara conhecer o Edital, Regulamento, Código de Conduta, regras de segurança e Aviso de Privacidade.

Este Termo não constitui acordo de cooperação, termo de fomento, termo de colaboração, patrocínio ou contrato administrativo.

LOCAL: _____

DATA: _____

MUNICÍPIO: _____

PARTICIPANTE: _____

ANEXO XVI - MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

À Comissão Organizadora: _____

Edital: _____

Recorrente: _____

CNPJ: _____

Representante: _____

Decisão recorrida: _____

Razões objetivas: _____

Item do Edital: _____

Pedido: _____

Declaro que as razões se limitam aos documentos e fatos do procedimento, ressalvada correção de erro material.

LOCAL: _____

DATA: _____

Assinatura: _____

ANEXO XVII - DECLARAÇÃO ESPECÍFICA PARA ENTIDADES SOCIAIS

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

A entidade declara que: possui existência e representação regulares; apresentará sua atuação de forma verdadeira; não captará recursos em nome do Município; não utilizará a participação como chancela; realizará eventual doação diretamente com o doador; e reconhece que futura parceria pública dependerá de processo próprio.

LOCAL: _____

DATA: _____

Representante legal

ANEXO XVIII - CÓDIGO DE CONDUTA

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

- Tratar todas as pessoas com respeito, cortesia e igualdade.
 - Não praticar assédio, discriminação, intimidação ou discurso de ódio.
 - Não realizar propaganda político-partidária ou eleitoral.
 - Não oferecer vantagem indevida a agente público ou participante.
 - Não divulgar informação falsa ou enganosa.
 - Não captar recursos de modo constrangedor.
 - Respeitar horários, espaços, filas, agendas e orientações.
 - Proteger dados pessoais e imagens de terceiros.
 - Zelar pelo patrimônio e pelo meio ambiente.
 - Comunicar risco, acidente, conflito ou irregularidade à organização.
- Violações poderão gerar medidas imediatas e proporcionais, sem prejuízo das responsabilidades legais.

ANEXO XIX - TERMO DE CIÊNCIA SOBRE AUSÊNCIA DE GARANTIA DE RESULTADOS

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026

Declaro ciência de que o Município apenas promove ambiente institucional de conexão. Não há garantia de reunião, venda, contratação, doação, emprego, estágio, aprendizagem, patrocínio, investimento, parceria ou qualquer resultado econômico ou social.

Negociações e verificações de capacidade, regularidade, preço, qualidade e risco serão realizadas diretamente pelas partes.

LOCAL: _____

DATA: _____

Assinatura: _____

ANEXO XX - COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Este Anexo integra a minuta do Edital de Convocação Pública nº 002/2026.

Participante: _____

CNPJ: _____

Categoria/trilha: _____

Representante: _____

Motivo facultativo: _____

Data da comunicação: _____

Solicito o cancelamento da participação e autorizo a convocação de integrante do cadastro de reserva.

Assinatura/aceite: _____

CHECKLIST DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

- ☐ Documento de formalização da demanda e justificativa de interesse público
- ☐ Definição da unidade responsável e das Secretarias participantes
- ☐ Plano do evento e descrição das cinco trilhas
- ☐ Estimativa de público, participantes e vagas por categoria
- ☐ Designação da Comissão Organizadora e declarações de impedimento
- ☐ Pesquisa e consolidação da legislação municipal aplicável
- ☐ Estudo dos espaços disponíveis, fichas técnicas e quadro comparativo
- ☐ Análise de estacionamento, mobilidade, acessibilidade e transporte coletivo
- ☐ Verificação de segurança, AVCB/CLCB ou documento aplicável, rotas de fuga e emergência
- ☐ Estimativa dos custos diretos e indiretos de cada espaço
- ☐ Definição das responsabilidades por limpeza, segurança, montagem e desmontagem
- ☐ Plano de acessibilidade e atendimento prioritário
- ☐ Plano de segurança, emergência e atendimento médico
- ☐ Plano de comunicação e identidade visual
- ☐ Plano de sustentabilidade e coleta seletiva
- ☐ Plano de proteção de dados e aviso de privacidade
- ☐ Estimativa orçamentária e disponibilidade, se houver despesas
- ☐ Procedimentos de contratação de infraestrutura, se necessários
- ☐ Instrumento próprio para patrocínio, doação ou apoio, se houver
- ☐ Manifestação das áreas técnicas
- ☐ Manifestação da Controladoria, quando cabível
- ☐ Validação do Departamento Jurídico
- ☐ Autorização da autoridade competente
- ☐ Publicação e comprovação de publicidade
- ☐ Atas, diligências, resultados, recursos e relatório final

MATRIZ DE RISCOS ADMINISTRATIVOS

Risco	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Prevenção	Contingência	Responsável
Inadequação do local	avaliação incompleta	comprometimento do evento	Média	Alto	ficha técnica e visita	realocação/adiamento	Comissão/Infraestrutura
Falta de estacionamento	capacidade insuficiente	baixa adesão e trânsito	Média	Médio	critério mínimo e plano de mobilidade	transporte complementar/sinalização	Comissão/Trânsito
Baixa acessibilidade	barreiras físicas/comunicações	exclusão e risco legal	Média	Alto	auditoria e plano de acessibilidade	adaptações/apoio	Unidade responsável
Falha de energia/internet	infraestrutura insuficiente	interrupção de agendas	Média	Médio	teste e redundância	gerador/rede alternativa	TI/Infraestrutura
Excesso de inscrições	demanda acima da capacidade	questionamentos	Alta	Médio	vagas e critérios prévios	cadastro de reserva/sorteio	Comissão
Seleção subjetiva	critérios vagos	violação à impessoalidade	Média	Alto	critérios mensuráveis	revisão e republicação	Comissão/Jurídico
Baixa participação	divulgação tardia	redução de impacto	Média	Médio	mobilização setorial	reabertura de prazo	Comunicação/Secretaria
Conflito de interesses	vínculo de avaliador	favorecimento	Baixa	Alto	declarações de impedimento	substituição do membro	Comissão
Propaganda eleitoral	uso indevido do evento	risco institucional/eletoral	Média	Alto	código de conduta e fiscalização	retirada/exclusão	Comissão/Comunicação
Captação irregular	ausência de limites	dano reputacional	Média	Alto	regras específicas para OSCs	interrupção e registro	Comissão
Acidente/incêndio	falha de segurança	danos pessoais	Baixa	Muito alto	licenças, brigada e plano	evacuação e emergência	Segurança
Tratamento inadequado de dados	coleta excessiva/vazamento	responsabilização	Média	Alto	minimização e controles	incidente e comunicação	Encarregado/TI
Uso indevido de imagem	autorização inadequada	reclamações	Média	Médio	termo específico e sinalização	remoção/ajuste	Comunicação/LGPD
Participação de menores	supervisão insuficiente	risco à proteção integral	Baixa	Alto	autorizações e responsáveis	retirada/contato com responsáveis	Educação/Comissão
Patrocínio sem instrumento	oferta informal	contrapartida indevida	Média	Alto	procedimento próprio	recusa/suspensão	Administração/Jurídico
Confusão com contratação	comunicação ambígua	expectativa e questionamento	Média	Médio	cláusulas e comunicação clara	retificação pública	Comissão
Evento climático	local parcialmente aberto	cancelamento	Média	Alto	plano alternativo	adiamento/mudança	Comissão

QUADRO PRELIMINAR DAS BASES LEGAIS

Norma	Dispositivo	Aplicação	Parte	Fonte	Validação
Constituição Federal	arts. 30, I e II; 37; 170; 174	competência local, princípios administrativos, desenvolvimento e fomento	preâmbulo, objeto e seleção	Planalto	Confirmar redação vigente
LC Federal nº 123/2006	disposições de estímulo às MPEs e desenvolvimento local	tratamento favorecido e empreendedorismo	categorias e critérios	Planalto	Validar extensão ao evento
Lei nº 12.527/2011	transparência e acesso à informação	publicidade de atos e resultados	publicação e recursos	Planalto	Aplicação direta
Lei nº 13.709/2018	arts. 7º, 8º, 23 e seguintes	tratamento de dados pelo Poder Público	cláusula LGPD e Anexo XII	Planalto	Validar bases legais e retenção
Lei nº 13.146/2015 e Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000	acessibilidade e atendimento prioritário	local e participação inclusiva	itens 4 e 18	Planalto	Aplicação direta
Lei nº 12.305/2010	responsabilidade compartilhada e gestão de resíduos	Cotia Circular e sustentabilidade	item 18 e Anexo VI	Planalto	Aplicação conforme atividade
Lei nº 13.019/2014	conceitos e regime de parceria	distinção da simples participação	itens 3 e 15	Planalto	Não incidência direta, salvo parceria
Lei nº 14.133/2021	princípios e credenciamento	distinção de contratação/credenciamento	enquadramento	Planalto	Não incidência direta, em princípio
Lei nº 12.846/2013	integridade e responsabilização	código de conduta	item 22	Planalto	Aplicação pertinente
Lei nº 10.097/2000 e Lei nº 11.788/2008	aprendizagem e estágio	Cotia Contrata	item 7.5	Planalto	Conferir normas complementares
ECA - Lei nº 8.069/1990	proteção integral	participação de menores	item 19	Planalto	Aplicação direta
LC Municipal nº 253/2018, alterada pela LC nº 308/2021	art. 36	competências da Secretaria	competência administrativa	Prefeitura de Cotia	Fonte oficial localizada
Lei Orgânica do Município de Cotia	dispositivos a identificar	interesse local e desenvolvimento	fundamentação	Câmara/Prefeitura	Conferência obrigatória
Plano Diretor vigente de Cotia	dispositivos a identificar	desenvolvimento econômico, social e sustentável	fundamentação e objetivos	Prefeitura/Câmara	Conferência obrigatória
Legislação municipal MROSC	normas a confirmar	parcerias com OSCs	distinção e eventual procedimento futuro	Prefeitura	Conferência obrigatória

FONTES OFICIAIS DE REFERÊNCIA

- Prefeitura de Cotia - Lei Complementar Municipal nº 253/2018, art. 36, com redação da Lei Complementar nº 308/2021:
https://cotia.sp.gov.br/public_html/uploads/source/IndComEmpre.pdf
- Prefeitura de Cotia - modelos municipais de chamamento para parcerias com OSCs, úteis apenas para distinguir procedimentos:
https://cotia.sp.gov.br/public_html/uploads/source/EDITAL%20DE%20CHAMAMENTO%20-%20CMIS%202022.pdf
- Portal da Legislação - Presidência da República: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/
- Câmara Municipal e Diário Oficial de Cotia, para conferência consolidada da Lei Orgânica, Plano Diretor e normas municipais.

PONTOS SUJEITOS À VALIDAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Tema	Questão	Base	Redação proposta	Providência	Atenção
Denominação do instrumento	convocação pública x chamamento x credenciamento	CF; leis 13.019 e 14.133	manter "convocação pública"	confirmar regime	Alto
Competência e assinatura	autoridade competente e unidade responsável	LC 253/2018 e normas internas	campos abertos	identificar delegação	Alto
Preferência territorial	sede/atuação em Cotia	CF art. 37 e desenvolvimento local	usar critério proporcional	validar reserva/pontuação	Alto
Homologação e recursos	rito e autoridade	processo administrativo municipal	modelo simplificado	ajustar prazos	Médio
Uso de espaço municipal	autorização e responsabilidades	normas patrimoniais e segurança	ato próprio	verificar licenças	Alto
Comercialização no evento	fiscal, sanitário e consumidor	normas específicas	somente se autorizada	definir ou proibir	Alto
Patrocínio/doações	instrumento próprio	normas municipais e integridade	fora deste edital	instaurar processo separado	Alto
LGPD e imagem	bases legais, retenção e canal	Lei 13.709/2018	Anexos XI e XII	validar pelo encarregado	Alto
Participação de menores	autorizações e supervisão	ECA e normas educacionais	responsabilidade da instituição	validar fluxos	Alto
Sanções/medidas	proporcionalidade e devido processo	CF art. 5º e processo administrativo	medidas administrativas	ajustar nomenclatura	Médio
Legislação municipal	Lei Orgânica, Plano Diretor e MROSC	normas locais	marcadores de conferência	consolidar versão vigente	Alto